

## LEI MUNICIPAL Nº 742 DE 07 DE JULHO DE 2014

**INSTITUI A QUILOMETRAGEM, DAS  
ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO  
MUNICIPIO DE ARAGUAINHA-MT E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica instituída oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, como as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando. **171.63 Km** (*Cento e setenta e um quilômetros e sessenta e três metros*).

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 07 DE JULHO DE 2014**

---

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal